



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 017, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso II da Resolução nº 017, de 30 de julho de 2020, para o *Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA*.

**WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**SUPLEMENTAR**

**Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 3.074,18 (Três mil e setenta e quatro reais e dezoito centavos):**

**17.122.0022 1004 – Construção do Centro de Referência do CISAB**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R\$ 3.074,18

**TOTAL.....R\$ 3.074,18**

**CANCELAR**

**Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019:**

Superávit Financeiro de 2019

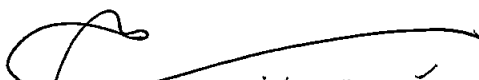
→ Pagamento de reajuste do contrato de execução da obra do Centro de Referência ..... R\$ 3.074,18

**TOTAL.....R\$ 3.074,18**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

Viçosa-MG, 15 de setembro de 2021.

  
**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Presidente CISAB Zona da Mata